



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei n ° 56/2009

03/12/2009

Dá nova redação ao Art. 3º da Lei nº 024/1993, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 3º da Lei 024/1993, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, presidido por um de seus integrantes eleito por seus pares, terá o Plenário com a seguinte composição e paridade:

- 1 – 50% de Usuários;
- 2 – 25% de Profissionais de Saúde;
- 3 – 12,5% de Prestadores de Serviços Privados;
- 4 – 12,5% por representantes dos gestores Públicos.

§ 1º A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando sempre o princípio da paridade.

§ 2º Os representantes no Conselho Municipal de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos/entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

§ 3º “A cada titular do Conselho Municipal de Saúde, corresponde um suplente.”

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá quando nomeação do Conselho Municipal de Saúde, indicar as entidades representativas dos segmentos mencionados no Art. 3º desta Lei, respeitando o processo de escolha da Plenária das Conferências Municipais de Saúde.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, 17º ano de emancipação.

Claudemir Freitas



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná

Prefeito



Boa Esperança do Iguaçu
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012